

LEI MUNICIPAL Nº 1.796/19.

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período
18/06/2019 a 18/07/2019.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 36.747,00, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 046/19 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2019**, no valor de R\$ 36.747,00 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais), provenientes do Governo Federal, através do programa de custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, para custeio de procedimentos de diagnósticos em laboratório clínico, como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCA SALES	
10 - SAÚDE	
301 - Atenção Básica	
0034 - Assistência Médica e Odontológica	
10.301.0034.2026 - Manutenção dos Convênios da Saúde	
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (8116).....R\$	36.747,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	36.747,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso 4501, depositado no Banco 1374 - Caixa Econômica Federal, conta Diagnósticos Laboratoriais, recebido do Governo Federal, no valor de.....R\$	36.747,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$	36.747,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 18 DE JUNHO DE 2019.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo

**Esta cópia não substitui
a Lei Original.**